



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral

**PORTARIA Nº 44, 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Institui o Comitê Extraordinário de Licitações Prioritárias na Procuradoria-Geral do Município.*

**A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 43, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigos 4º, 5º e 11 do Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021,

**Considerando** o lançamento do Programa Goiânia Adiante, sob coordenação do Comitê de Acompanhamento de Obras Públicas Prioritárias – CAOPP, nos termos do Decreto nº 4.061, de 05 de outubro de 2022;

**Considerando** a previsão de lançamento de mais de 50 editais de licitação para construção de complexos viários, reformas de unidades de saúde e escolas, construção de CMEIs e quadras poliesportivas até março de 2023;

**Considerando** a competência da Procuradoria-Geral do Município para exame e aprovação de minutas dos editais de licitações e contratos, nos termos do art. 5º, inciso X, da Lei Complementar nº 313/2018;

**Considerando** a necessidade de adoção de regime diferenciado de atuação para fazer face ao atendimento prioritário dos processos relativos ao Programa Goiânia Adiante, os quais representam acréscimo extraordinário e temporário de demanda;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Extraordinário de Licitações Prioritárias na Procuradoria-Geral do Município de Goiânia, responsável por examinar e aprovar as minutas dos editais de licitações e contratos, bem como prestar a consultoria e assessoramento jurídico em processos relativos ao Projeto Goiânia Adiante.

**Art. 2º.** Os processos administrativos cujo objeto esteja inserido no Programa Goiânia Adiante deverão tramitar em regime de urgência pela Procuradoria-Geral do Município, através do comitê instituído pela presente portaria, devendo ser analisado no prazo máximo de 03 dias corridos, ressalvada a possibilidade de concessão de prazo adicional pelo Gabinete da Procuradoria-Geral do Município a pedido dos membros do Comitê.

**§1º** O prazo para manifestação será contado a partir do recebimento do processo na unidade PGM/PEAA.

**§2º** Os prazos que se encerrarem em dias não úteis serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

**Art. 3º.** O Comitê Extraordinário de Licitações Prioritárias será composto pelos seguintes Procuradores do Município:

- I) Maiume Suzue Coelho, matrícula nº 1313835-01, responsável pela coordenação do Comitê;
- II) Melissa Braga Mascarenhas, matrícula nº 1364430-01;
- III) Pedro Henrique Aires De Brito G. Ribeiro, matrícula nº 633364-04;
- IV) Thais Silveira Garcia Mendes, matrícula nº 1333100-01.

§1º A participação e o desempenho das atividades relativas ao Comitê se dará sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores.

§2º Os membros do Comitê farão jus à percepção de adicional de produtividade e qualidade, em razão de sua produtividade extraordinária e do exercício das atividades em regime diferenciado de atuação, mediante apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

**TATIANA ACCIOLY FAYAD**  
Procuradora-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Accioly Fayad, Procuradora Geral do Município**, em 29/12/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0868431** e o código CRC **DF112253**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000015576-1

SEI Nº 0868431v1